

Questão Discursiva 03797

Após a promulgação da Constituição de 1988, a Lei Federal X alterou a sistemática de registro de candidaturas para as eleições, tendo estatuído, de modo expresso, que as novas regras seriam aplicadas às eleições a serem realizadas no ano seguinte, onze meses após a sua entrada em vigor, o que ocorreu na data de sua publicação. Essa alteração foi considerada lesiva pela direção nacional do Partido Político Alfa, que somente contava com representantes no âmbito das Assembleias legislativas estaduais.

À luz desse quadro, responda, como advogado(a), aos questionamentos a seguir.

A) A Lei Federal X é compatível, sob os aspectos material e formal, com a Constituição da República Federativa do Brasil?

B) Caso a Lei Federal X seja inconstitucional, o partido político Alfa pode deflagrar o controle concentrado de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal?

Resposta #005788

Por: Jack Bauer 23 de Setembro de 2019 às 20:57

a) A lei não é compatível com a CF nem sob o aspecto material, tampouco no aspecto formal. No aspecto material, há violação do art. 16 da CF, já que não transcorrido o prazo de um ano da data da vigência. Pelo aspecto formal, observa-se que, pela matéria tratada, deveria ser uma Lei Complementar e não Lei Ordinária.

b) Não, pois verifica-se que o partido Alfa somente conta com representantes na Assembleia Legislativa Estadual, razão pela qual não pode questionar a lei no âmbito do controle concentrado.

Resposta #006231

Por: Ailton Weller 7 de Julho de 2020 às 09:47

1- De acordo com o artigo 16 da CF, a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, e não se aplicará à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência. Trata-se do princípio da anualidade eleitoral ou anterioridade eleitoral, que visa a evitar que novas regras venham a prejudicar legítimas expectativas e a segurança jurídica. Assim, sobre o aspecto material, a lei federal X é inconstitucional por ir de encontro ao comando previsto no artigo 16 da CF. Por sua vez, com relação ao aspecto formal, a Lei Federal X é compatível com a CF, uma vez que não trata de tema relacionado à inelegibilidade, portanto não viola o que preconiza o § 9º, do Artigo 14, da CF, podendo, assim, ser veiculado mediante lei ordinária, assim também, trata de competência legislativa privativa da União, consoante artigo 22, inciso I, da CF.

2- Com base no que dispõe o artigo 103, inciso VIII, da CF, assim como o artigo 2º da Lei 9.868/1999, somente os partidos políticos com representação no Congresso Nacional podem propor ações para controle concentrado de constitucionalidade perante o STF.

Resposta #006477

Por: Carol 23 de Dezembro de 2020 às 10:50

a) Sob o aspecto formal, SIM. Note-se que Direito Eleitoral é matéria da competência legislativa privativa da União e a lei analisada é uma lei federal. Além disso, cumpre ressaltar que a CF/88 exige Lei Complementar em matéria eleitoral apenas para o estabelecimento de outros casos de inelegibilidade, o que não é o caso da lei em comento.

Sob o aspecto material, NÃO. A CF/88 estabelece que normas que estabeleçam novas regras eleitorais só valerão para as eleições que ocorrerem a partir de 1 ano da data de sua vigência. Nesse caso, passaram-se apenas 11 meses.

b) Não, tendo em vista que a legitimidade ativa dos Partidos Políticos para ajuizamento das ações do controle concentrado de constitucionalidade depende de que estes possuam representação no Congresso Nacional. No caso em comento, o Partido Político Alfa possui representação apenas em Assembleia Legislativa.